ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0002 /1986

(Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, item V da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em atendimento ao disposto no art.76, "caput" do mesmo Diploma Legal, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal, passarão a ter os seguintes valores:

Subsídio Mensal cr$6.400.000
Verba de Representação cr$3.600.000

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1986.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1986.

OSMAR REZENDE DA SILVA - PRESIDENTE

NILSON JOSÉ DE CASTRO - VICE-PRESIDENTE

ÉDER MOTA BARBOSA - SECRETÁRIO